



PROPOSTA DE EMENDA DE Nº- 024/2024.

PROPOSTA DE EMENDA AO PROJETO LEI Nº 042/2024, que “Dispõe sobre o Plano de Assistência à Saúde do Poder Executivo do Município de Carmo do Paranaíba.”.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova a seguinte emenda:

Art. 1º Fica alterado o inciso I do art. 4º do Projeto de Lei nº 42/2024 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º (...)

(...)

I – Na qualidade de beneficiário titular, os servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, contratados por tempo determinado, empregados públicos municipais, comissionados, função pública, agentes políticos, **servidores ativos e inativos** vinculados à Administração Pública Direta e Indireta do Município de Carmo do Paranaíba.

Art. 2º Esta emenda, se aprovada em plenário, será parte integrante do Projeto de Lei nº 42/2024.


LUIS RICARDO DE OLIVEIRA DIAS
- VEREADOR – PODEMOS

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA DE EMENDA Nº 024/2024 AO PROJETO DE LEI Nº 42/2024: Com elevada estima e consideração, tenho a honra de encaminhar esta Proposta de Emenda que visa a previsão também dos servidores inativos no referido Projeto de Lei que dispõe sobre o Plano de Assistência à Saúde do Poder Executivo do Município de Carmo do Paranaíba. Os servidores inativos que segundo o próprio IPSEM conta com 372 beneficiários aposentados e 83 pensionistas, após longos anos de dedicação e contribuição, possuem necessidades específicas de saúde, muitas vezes mais elevadas que as dos servidores em atividade, especialmente em razão do envelhecimento natural e das doenças associadas à idade. A falta de acesso a um plano de saúde adequado gera um custo elevado para esses servidores, comprometendo, em muitos casos, a sua aposentadoria e a própria qualidade de vida. Em suma, esta emenda não só corrige uma lacuna de proteção aos servidores inativos, como reafirma o compromisso em garantir direitos fundamentais, como o acesso à saúde e a promoção do bem-estar de seus servidores, ativos e inativos, assegurando uma aposentadoria mais digna e justa.

